



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 019/2020, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Concede transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e alunos do Curso de Turismo Rural-SENAR, para visita ao município de André da Rocha-RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e alunos do Curso de Turismo Rural - SENAR, no dia 18 de março de 2020, para visita ao município de André da Rocha-RS.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que versa sobre a concessão de transporte aos integrantes do Conselho Municipal de Turismo e alunos do Curso de Turismo Rural, para visita ao município de André da Rocha-RS.

A visita tem por objetivo conhecer o trabalho turístico desenvolvido no município de André da Rocha, propiciando aos participantes uma melhor compreensão dos fatores envolvidos na organização do turismo em um município.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria